



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

OUVIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

RAQUEL ANTONIO RAMOS

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

SUMÁRIO

- 2 DEFENSORA PÚBLICA GERAL - DPGE
- 4 CONSELHO SUPERIOR - CS
- 8 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 8 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SECOF
- 9 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)**CRC**
129[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)**App Defensoria RJ**
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensora Pública Geral - DPGE

Resolução

| De 19.10.2023

RESOLUÇÃO DPGERJ N.º 1234 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

cria a subcoordenadoria de família da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, dentro da estrutura da Coordenadoria Cível.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a área de família é a que concentra o maior número de atendimentos pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o que se reflete no enorme quantitativo de casos criados diariamente no Sistema Verde, distribuição de ações e intimações processuais;

CONSIDERANDO que, em razão da evolução dos valores que impregnam nossa sociedade e do reconhecimento de novas formas de organização familiar, o direito das famílias vem passando, nos últimos anos, por crescentes transformações, tanto motivadas por alterações legislativas quanto por decisões judiciais, o que acentua a necessidade de constante atualização e qualificação das(os) Defensoras(es) Públicas(os) que atuam nessa área, além de uma atuação cada vez mais coordenada e especializada, em prol das(os) usuárias(os) da instituição;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n.º E-20/001.005282/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cria-se a Subcoordenadoria de Família da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, integrando a estrutura da Coordenadoria Cível, criada pela Resolução DPGE n.º 752, de 07 de janeiro de 2015.

Art. 2º Compete à Subcoordenadoria de Família, a ser ocupada por Defensor(a) Público(a), coordenar, apoiar e auxiliar a atuação das(os) integrantes da instituição na área do direito das famílias.

Art. 3º Os efeitos desta Resolução retroagem a 01 de junho de 2023.

PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Id: 202301946 - Protocolo: 1294059

| De 20.10.2023

Referência: Processo n.º E-20/001.008826/2023

RESOLUÇÃO DPGERJ N.º 1236 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 51 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que torna imperativa a constituição de Comissão Permanente de Licitação,

- o disposto no artigo 8º da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a designação de agente de contratação;

- o disposto no artigo 3º, IV, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do artigo 7º, § 3º, do Decreto Estadual n.º 31.863, de 18 de setembro de 2002 e do Art. 16, do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, que dispõem sobre a modalidade de licitação denominada de pregão e estabelecem a necessidade de designação de Pregoeiros,





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 195 / 2023

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023

- o disposto no parágrafo único do art. 6 da Resolução DPGERJ 1201/2023;
- a necessidade de substituição de membros das equipes nomeadas através da RESOLUÇÃO DPGERJ Nº 1182 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no D.O. de 06 de outubro de 2022,
- o constante do processo E-20/001.008826/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

I - Presidente: Carla Costa d'Ávila, inscrita no CPF sob o número 025873717-40.

II - Membros Efetivos:

Adriano Ribeiro Bragança, matrícula nº 3094812-9, que substituirá a Presidente em suas férias, licenças, faltas e impedimentos; Marcela Navega Gomes Reis, matrícula 3095370-7, Vinicius Murat do Carmo, matrícula 3095392-1, Isabela de Almeida Pinheiro, matrícula nº 3095438-2 e Erica Souza Freire, matrícula nº 30951081.

III - Membros Suplentes:

Isabela Bueno da Silva, matrícula nº 30953327, Ludmilla Cordeiro Marinho, matrícula nº 3095598-3, Pedro Alexandre Mamedes Manhães, matrícula nº 969571-9 e Diego Reis Fernandes Albino, matrícula nº 974827-8.

Art. 2º - Os procedimentos para a realização de licitação, na modalidade de pregão, serão promovidos pelos pregoeiros e equipe de apoio abaixo designados:

I - Pregoeiros:

Carla Costa d'Ávila, inscrita no CPF sob o nº 025873717-40, Adriano Ribeiro Bragança, matrícula nº 3094812-9, Marcela Navega Gomes Reis, matrícula 3095370-7, Vinicius Murat do Carmo, matrícula 3095392-1 e Isabela de Almeida Pinheiro, matrícula nº 3095438-2 que se substituirão reciprocamente, durante as férias, licenças, faltas e impedimentos e integrarão a Equipe de Apoio quando não estiverem atuando como Pregoeiro Titular, na medida de sua disponibilidade.

II - Equipe de Apoio:

Isabela Bueno da Silva, matrícula nº 30953327, Ludmilla Cordeiro Marinho, matrícula nº 3095598-3, Erica Souza Freire, matrícula nº 30951081, Pedro Alexandre Mamedes Manhães, matrícula nº 969571-9; Diego Reis Fernandes Albino, matrícula nº 974827-8 e Thayane Fonseca de Lima, matrícula nº 30950703 que se substituirão reciprocamente, durante as férias, licenças, faltas e impedimentos.

Art. 3º - As atribuições pertinentes aos agentes de contratação serão realizadas pelas servidoras abaixo designadas:

I - Agentes de Contratação:

Isabela de Almeida Pinheiro, matrícula nº 3095438-2 e Ludmilla Cordeiro Marinho, matrícula nº 3095598-3.

Art. 4º A validade da Resolução é de um ano a contar de sua publicação.

Art. 5º - Ficam ratificados os atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos Pregoeiros no período anterior a esta publicação e não cobertos pela Resolução nº 1182/2022.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.

PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES





Defensora Pública-Geral do Estado

Id: 202301948 - Protocolo: 1294324

Ato de Nomeação

| De 20.10.2023

Referência: Processo nº E-20/001/2699/2017

Retifica-se a nomeação publicada no D.O. de 19/10/2023, edição 193/2023, nos seguintes termos:

Onde se lê " **CAROLINE ALVES LIMA GRANHA** ",Leia-se " **CAROLINE LIMA GRANHA DE SOUZA** ", mantendo-se o restante.

Id: 202301954 - Protocolo: 1294529

Conselho Superior - CS

Aviso Geral

| De 20.10.2023

Referência: Processo nº E-20/001.009169/2022

A Conselheira Relatora faz publicar extrato da presente decisão, devendo ser preservado sigilo da questão pessoal, para fins do disposto no artigo 5º da Deliberação do CS/DPGE 130/2018. Processo: E-20/001.009169/2022. Assunto: Afastamento de Defensora Pública. Defensora: Juliana Carestiatto da Silva. Em breve síntese, por unanimidade, foi ratificada a liminar, já julgando o mérito para afastar a Requerente da sua titularidade, autorizando este conselho superior a designação da Requerente para Órgão de atuação da Defensoria Pública próximo a sua residência, a ser indicado pela COMOV, cujo trajeto não demande mais de 60 (sessenta) minutos de deslocamento em condução, a contar de outubro de 2023, por 12 meses, até outubro de 2024 com nova apresentação, na oportunidade, de avaliação médica.

Id: 202301950 - Protocolo: 1294566

Ato de Deferimento

| De 20.10.2023

Considerando-se a Inabilitação inicial de dois Eleitores e de uma Candidata no Processo Eleitoral de Ouvidor Externo, bem como os recursos interpostos, teço as seguintes considerações:

A inabilitação inicial se deu em decorrência de não observância a critérios meramente formais, que todavia poderiam evidenciar condutas não compatíveis com o cargo de representante da população vulnerável do Rio de Janeiro.

Nas exigências para composição do Colégio Eleitoral o escopo era verificação de efetiva expressão do eleitor no seio hipossuficiente. Entretanto, não podemos perder de mira que, um processo de escolha com diversidade de nomes torna o processo mais democrático e oferece uma oportunidade de melhor representação da população.

Ademais, a ampla participação da sociedade civil quer como candidato, quer como eleitor garante maior legitimidade de atuação do Ouvidor Externo, o que é essencial no desempenho e êxito da função de auxiliar a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que é agente transformador dos vulneráveis socioeconômicos, e, promove a garantia dos direitos fundamentais e a cidadania de todos.

Assim, uma vez que resguardados os fins a que se destinam, entendo por cumprida as exigências formais e torno elegível a Sra. Marcia de Oliveira Silva Jacintho, bem como eleitores a CEDDH – Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, e, Associação de Amigos e Moradores do Bairro Peixoto.





Listas de habilitação em anexo.

É como voto.

Rio, 20 de outubro de 2023.

Sheila Soares

Conselheira 7 do Conselho superior da Defensoria Pública do Estado do
Rio de Janeiro.

RECURSO E JULGAMENTO HABILITAÇÃO CANDIDATOS E COLÉGIO ELEITORAL OUVIDOR			
NOMES:	DATA RECURSO	MOTIVO	PROVIMENTO
1. ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO PEIXOTO - Colégio Eleitoral	13.10.23	APRESENTAÇÃO DE DOC	HABILITADA
2. CDDH	12.10.23	APRESENTAÇÃO DE DOC	HABILITADA
3. MARCIA DE OLIVEIRA SILVA JACINTHO Candidata	12.10.23	APRESENTAÇÃO DE DOCS	HABILLITAÇÃO

COLÉGIO ELEITORAL ELEIÇÃO OUVIDOR 2024/2025 DPGERJ					
ELEITORES	Prazo Inscrição	Indicação Representante	Art.5º, §1º edital	Art.5º, §2º edital	Habilitação/ Inabilitação
1 - Apadrinhe um sorriso 1271975	21/09	Bruno Alexandre Teixeira Alarcon 1271975	OK	OK	HABILITADA
2 – Associação de Doulas do ERJ 1272455	21/09	Gabriella Santoro 1274555	OK	OK	HABILITADA
3 – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Peixoto 1272331	21/09	Licínio Machado Rogério 1272331	Exigência cumprida 12/10	OK	HABILITADA
4 – Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	21/09	Tainá de Paula Alvarenga 1271998	OK	OK	HABILITADA





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 195 / 2023

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023

1271998					
5 – Casa Fluminense 1272432	21/09	Lennon Venancio Medeiros	OK	OK	HABILITADA
6 – Central dos Trabalhadores do Brasil 1272450	21/09	Leonardo Légora de Abreu 1272450	OK	OK	HABILITADA
7 - CEDDH 1271932	19/09	Patrícia Oliveira Luciano Norberto dos Santos 1270348	Exigência cumprida 12.10.23	ok	HABILITADA
8 – CEDIM RJ 1260389	05/09				INABILITADA
9 – Centro de Direitos Humanos Diocese NI 1272621	18/09	Pierre Pontes Gaudioso	ok	ok	HABILITADA
10 – Conselho Regional de Psicologia do RJ 1272365	21/09	Matheus Branco Leal 1272365	ok	ok	HABILITADA
11 – CUT RJ 1272441	21/09	Thiago Sant Anna 1272441	ok	ok	HABILITADA
12 – FAM RIO 127 1230	20/09	João Ricardo de Mattos Serafim 12771230	ok	ok	HABILITADA
13 – – Federação das Associações de Favelas do ERJ 1272422	21/09	Rossino de Castro Diniz E Gabriel Pinheiro de Siqueira Gomes	OK	OK	HABILITADA
14 – Frente Estadual pelo Desencarceramento 1270875	20/09	Fabíola Cordeiro Matheus dos Santos e Luciano França de Azevedo 1270875	ok	ok	HABILITADA
15 – Instituto Anjos da Liberdade 1271958	1º/09	Daniel Sanchez borges 1271944	ok	ok	HABILITADA





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 195 / 2023

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023

16 - Instituto CCN Nelson Mandela 1272454	21/09	Ana Paula Soeiro Maas E Elaine Barbosa 1272454	ok	ok	HABILITADA
17 – Instituto de Estudos da Religião 1271958	21/09	Erivelto Melchiades 1294183	ok	ok	HABILITADA
18 – Movimento Parem de Nos Matar 1286221	06/10	Nívia do Carmo Raposo	ok	ok	HABILITADA
19 – OAB/RJ 1272627	21/09	Ítalo Pires Aguiar	ok	ok	HABILITADA
20 – SEPE Caxias 1286284ECA	06/10	Rose Cipriano 1286284	ok	ok	HABILITADA
21 – Sindicato dos Assistentes Sociais do RJ 1272343	21/09	Veronica Cristina de Barros Ferreira 1272343	ok	ok	HABILITADA
22 – União Brasileira de Mulheres 1285141	05/10	Dilcéia Quintela 1285141	ok	ok	HABILITADA
23 – União Wicca do Brasil	20/09	Og Azevedo Sperle 1272523	ok	ok	HABILITADA

Candidatos a Ouvidor Geral Defensoria Pública art.8º Processo nº.
5272/2023

NOME	Docs Pessoais+CV	Experiência +Propósitos	Anexos + indicação Sociedade Civil	Art. 7º Deliberação 102/2015
Fabiana da Silva 1269751	OK	VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 22 ANOS EM PROL DE DIREITOS HUMANOS	OK	OK
Felipe Souza Ribeiro 126177	N	Líder comunitário desde 2019	N	N
Marcia de Oliveira Silva Jacintho	OK	Resistência contra a	ok	OK



1271012
1293921violência desde
2004

Id: 202301953 - Protocolo: 1295031

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Aviso Geral

| De 20.10.2023

Referência: Processo nº E-20/001.004201/2018

A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA **AVISA**, o extravio da carteira funcional em agosto de 2022, pertencente a Defensora Pública Caroline Xavier Tassara, matrícula 30321673.

Id: 202301949 - Protocolo: 1294795

Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF

Portaria

| De 19.10.2023

Referência: Processo nº E-20/001.009523/2023

PORTARIA NUCONT/DPGERJ N° 18/2023

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE FALTA CONTRATUAL E EVENTUAL APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS

Considerando a delegação de competência da Defensora Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro prevista na Resolução DPGERJ nº 1198 de 03 de janeiro de 2023 alterada pela Resolução DPGERJ nº 1210 de 13 de fevereiro de 2023 e a informação prestada no processo E-20/001.009523/2023, por meio da Comunicação Interna 10 da COFISCAL, na qual se aponta o descumprimento Contratual referente à apresentação de certidão Positiva de Débitos municipais e atraso no Pagamento de Valores parcelados do INSS, referente ao contrato 36/2018, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ e a sociedade empresária **VOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP**, a Secretária de Orçamento e Finanças, Dra. Julia Chaves Figueiredo, no uso das suas atribuições legais conferidas, **DETERMINA** a instauração de procedimento administrativo para apurar eventual falta contratual e aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202301947 - Protocolo: 1294119

Ato de Reconhecimento de Dívida

| De 20.10.2023

Referência: Processo nº E-20/001.010035/2023

Reconheço a dívida no valor de **R\$258,79** (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), em favor do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, referente a multas.





Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 19.10.2023

Referência: Processo nº E-20/11782/2007 - Interessado(a): NATÁLIA DOS SANTOS PEIXOTO, matrícula: 9308297

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 16.11.2023 a 17.11.2023 e de 01.01.2024 a 31.01.2024 e excludo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Ato contínuo, considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 18.12.2023 a 19.12.2023.

Id: 202301945 - Protocolo: 1293599

Referência: Processo nº E-20/10927/2002 - Interessado(a): ADRIANA BULLOS ARAUJO RIBEIRO, matrícula: 8607533

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 08.01.2024 a 19.01.2024.

Id: 202301945 - Protocolo: 1293565

Referência: Processo nº E-20/10363/2000 - Interessado(a): MIRELLA TAVARES GALLICCHIO NAPOLEÃO DO RÊGO, matrícula: 8527129

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 15.01.2024 a 31.01.2024.

Id: 202301945 - Protocolo: 1293823

Referência: Processo nº E-20/001.012719/2022 - Interessado(a): NATALIA GASPAR DE SOUZA, matrícula: 30955488

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias no período de 20.12.2023 a 31.12.2023, e excludo a Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202301945 - Protocolo: 1293572

Referência: Processo nº E-20/10162/2009 - Interessado(a): JOSÉ DANILO TAVARES LOBATO, matrícula: 9308206

Considerando a titularidade do Interessado, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 15.01.2024 a 02.02.2024.

Id: 202301945 - Protocolo: 1293836

Ato de Designação

| De 20.10.2023

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **ANA CRISTINA FONSECA DO VALLE** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Nilton Santos - Engenheiro, no dia 28.10.2023, sábado, às 21h, em razão do





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 195 / 2023

Publicação: Segunda-Feira, 23 de Outubro de 2023

Show do cantor Roger Waters.

Id: 202301952 - Protocolo: 1294695



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO